



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Inscrição de 02 servidores no curso Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Prática.

Nota:

1. Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produto e/ou serviços)

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:

COEDE

Responsável:

Ronaldo Pontes Moura



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

É essencial para capacitar nossos colaboradores na correta documentação e controle de registros, assegurando o cumprimento das exigências regulatórias e melhores práticas do setor. Isso resultará na minimização de riscos, otimização de processos e fortalecimento da integridade das informações gerenciais.

Nota:

2. A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

02 inscrições

Nota:

3. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhes dão suporte,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 02 a 06 de setembro de 2024

() Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO?

(x) Sim - Qual?

() Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional

() Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

() Promoção da sustentabilidade

() Comunicação eficaz



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- () Transformação digital
- (x) Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro
- () Processos autorizados e simplificados
- () Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
- () Aprimorar as aquisições e contratações
- () Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- () Aperfeiçoar a governança e a gestão
- () Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- () Automatizar processos repetitivos
- () Agilidade nas contratações
- () Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
- (x) Otimizar a gestão de riscos nas contratações
- () Otimizar o processo orçamentário
- () Alinhamento estratégico na execução orçamentária
- () Não.

Nota:

3. A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-RO, disponível em:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico/Plano_TRE_RO_2021-2026.pdf.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

(x) Não: Justificar: Considerando a ausência da complexidade da elaboração dos documentos, entendo que seja dispensada a formação de equipe de planejamento da contratação, conforme previsão no art. 3º, §3 da IN 9/2022 ([0917187](#)).

() Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN, juntado no evento

2. Estudo Técnico Preliminar:

(x) Não: Justificar: Justificar: Considerando a ausência da complexidade da elaboração dos documentos, entendo que seja dispensada a formação de equipe de planejamento da contratação, conforme previsão no art. 3º, §3 da IN 9/2022 ([0917187](#))

() Sim



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

3. Mapa de riscos:

(x) Não: Justificar: Justificar: Considerando a ausência da complexidade da elaboração dos documentos, entendo que seja dispensada a formação de equipe de planejamento da contratação, conforme previsão no art. 3º, §3 da IN 9/2022 ([0917187](#))

() Sim

4. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

(x) Não: Justificar: No mesmo sentido das justificativas acima, entendo que seja dispensada a formação da equipe de gestão e fiscalização de contrato, conforme previsão no art. 3º, §5 da IN 9/2022 ([0917187](#)), ficando a Gestão e Fiscalização a cargo da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (COEDE)

() Sim

A contratação será processada por dispensa eletrônica?

(x) Não. Justificar: Por se tratar de uma inexigibilidade

() Sim.

Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?

() Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento [0868425](#)).

() Não.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ronaldo Pontes Moura

Gestor Responsável da Unidade Demandante

Coordenador de Educação e Desenvolvimento

Concluídos os procedimentos acima, encaminho o Documento de Formalização da Demanda à **SAOFC** para apreciação,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Quele Rejane Moraes Barbosa, Assistente Administrativo de Seção**, em 15/08/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Silva de Oliveira, Chefe de Seção**, em 19/08/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1216272** e o código CRC **7F10B560**.